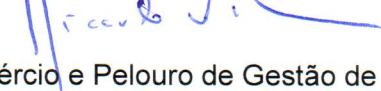


EDITAL N.º I/63336/18/CMP


Adolfo Manuel dos Santos Marques Sousa, Diretor Municipal da Presidência torna público, que, após decorrido o período de consulta pública e ouvida a junta de freguesia em cuja circunscrição se localizam os respetivos estabelecimentos e entidades, em Reunião de Executivo Municipal de 22 de fevereiro de 2018, a Câmara Municipal do Porto deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 6 da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, reconhecer como estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local os 09 estabelecimentos identificados no documento que aqui se junta como anexo, com os fundamentos que constam da referida deliberação.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, que vai ser afixado no boletim municipal, num jornal de circulação local e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.

Eu,  , Vereador do Pelouro de Economia, Turismo e Comércio e Pelouro de Gestão de Fundos Comunitários, o subscrevi.

Porto, Paços do Município, 22 de fevereiro de 2018.

O Diretor Municipal da Presidência



Adolfo Sousa

Lista de estabelecimentos
Bazar Mabril
Botónia - Sousa & Lobo
Café Moreira
Costa Braga & Filhos Lda
Moura e Fortes - Pffaf
Neves & Filha, Lda
O Pretinho do Japão
Ourivesaria Brilhante
Príncipe Porto Portugal